



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.207 /

"REVIGORA CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE BENFEITORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DA FAZENDA EPIFÂNIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.551/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica revigorado, no exercício corrente, crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender despesas decorrentes dos serviços de fechamento lateral com alambrado no campo de futebol da Fazenda Epifânio, obedecendo a seguinte classificação:

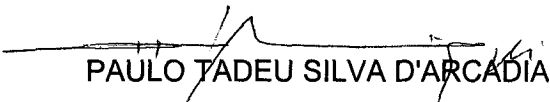
02.07.02.27.812.2701.1.224.449051 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

ART. 2º - O recurso para revigorar o referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.27.812.2701.1.012.449051-252 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1768, de 27/09/02.